



11054

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
UNIDADE DE BIBLIOTECAS E LEITURA

**PROCESSO SC/20645/2011**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 2/2011**

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 2/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E A SP LEITURAS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE BIBLIOTECAS E LEITURA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS SÉTIMA E OITAVA, BEM COMO DO ANEXO TÉCNICO II.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, 51, neste ato representada pelo Titular da Pasta, Sr. **MARCELO MATTOS ARAÚJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.455.951-8 e do CPF/MF nº 028.721.728-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SP LEITURAS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE BIBLIOTECAS E LEITURA**, com CNPJ/MF nº 12.480.948/0001-70, tendo endereço nesta Capital, na Rua da Consolação, 1.681, conjunto 93/94, CEP 01301-100, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **PIERRE ANDRÉ RUPRECHT**, brasileiro, portador do R.G. nº 3.481.955-1 e CPF/MF nº 668.783.308-15, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 2/2011**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente aditamento tem por objetivo a execução das metas condicionadas tendo em vista o aporte de recursos financeiros conforme demonstrado na nota



11055

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
UNIDADE DE BIBLIOTECAS E LEITURA**

de reserva às folhas 11.017 do Processo Administrativo SC 20645/2011 e a modificação do Anexo Técnico II e das cláusulas sétima e oitava do Contrato de Gestão nº 2/2011, que passam a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no "Anexo Técnico I – Plano de Trabalho", a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, nos prazos e condições constantes neste instrumento, e no "Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento", a importância global de **R\$ 39.231.093,68 (trinta e nove milhões, duzentos e trinta e um mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**, para gestão dos programas de leitura do Estado e da Biblioteca de São Paulo.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

No **primeiro** ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 6.633.000,00 (seis milhões e seiscentos e trinta e três mil reais)** sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de **4 (quatro) parcelas**, de acordo com o "Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento".

Em **2012** fica previsto o total de **R\$ 8.740.000,00 (oito milhões e setecentos e quarenta mil reais)**, sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de **5 (cinco) parcelas**, de acordo com o "Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento".

Em **2013** fica previsto o total de **R\$ 10.123,322,00 (dez milhões, cento e vinte e três mil e trezentos e vinte e dois reais)**, sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de **5 (cinco) parcelas**, de acordo com o "Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento".



11056

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
UNIDADE DE BIBLIOTECAS E LEITURA**

Em **2014** fica previsto o total de **R\$ 11.040.495,20 (onze milhões, quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de **4 (quatro) parcelas**, de acordo com o "Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento".

Em **2015** fica previsto o total de **R\$ 2.694.276,48 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de **parcela única**, de acordo com o "Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento".

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As parcelas serão transferidas à **CONTRATADA**, através da conta mencionada no parágrafo sétimo da cláusula sétima, supra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

• **2011**

1 - 90% (noventa por cento) do valor previsto no *caput* desta cláusula, correspondente a **R\$ 5.969.700,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e nove mil e setecentos reais)**, serão repassados através de 4 (quatro) parcelas, 3 (três) no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) e 1 (uma) no valor de R\$ 569.700,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e setecentos reais).

2 - 10% (dez por cento) do valor previsto no *caput* desta cláusula, correspondente a **R\$ 663.300,00 (seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais)** serão repassados através de 4 (quatro) parcelas, 3 (três) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e 1 (uma) no valor de R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais), **cujos valores variáveis serão**

Handwritten marks: a large stylized signature or mark, a vertical line with a dash, and a dollar sign.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
UNIDADE DE BIBLIOTECAS E LEITURA

**determinados em função da avaliação trimestral dos indicadores, conforme previsto no Anexo Técnico I – Plano de Trabalho;**

3 - A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.

• **2012**

1 - 90% (noventa por cento) do valor previsto no *caput* desta cláusula, correspondente a **R\$ 7.866.000,00 (sete milhões e oitocentos e sessenta e seis mil reais)**, serão repassados através de 5 (cinco) parcelas, sendo 4 (quatro) delas no valor de R\$ 1.722.606,08 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e seis reais e oito centavos) e 1 (uma) no valor de R\$ 975.575,68 (novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

2 - 10% (dez por cento) do valor previsto no *caput* desta cláusula, correspondente a **R\$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais)** serão repassados através de 5 (cinco) parcelas, sendo 4 (quatro) delas no valor de R\$ 191.400,67 (cento e noventa e um mil, quatrocentos reais e sessenta e sete centavos) e 1 (uma) no valor de R\$ 108.397,32 (cento e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), **cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral dos indicadores, conforme previsto no Anexo Técnico I – Plano de Trabalho;**

3 - A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.



110x

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
UNIDADE DE BIBLIOTECAS E LEITURA**

• **2013**

1 - 90% (noventa por cento) do valor previsto no *caput* desta cláusula, correspondente a **R\$ 9.110.989,80 (nove milhões, cento e dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, serão repassados através de 5 (cinco) parcelas, sendo 1 (uma) no valor de R\$ 2.045.250,00 (dois milhões, quarenta mil e duzentos e cinquenta reais), 1 (uma) no valor de R\$ 1.320.565,50 (um milhão, trezentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), 3 (três) no valor de R\$ 1.915.058,10 (um milhão, novecentos e quinze mil, cinquenta e oito reais e dez centavos).

2 - 10% (dez por cento) do valor previsto no *caput* desta cláusula, correspondente a **R\$ 1.012.332,20 (um milhão, doze mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos)** serão repassados através de 5 (cinco) parcelas, sendo 1 (uma) no valor de R\$ 227.250,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais), 1 (uma) no valor de R\$ 146.729,50 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), 3 (três) no valor de R\$ 212.784,23 (duzentos e doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), **cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral dos indicadores, conforme previsto no Anexo Técnico I – Plano de Trabalho;**

3 - A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.

• **2014**

1 - 90% (noventa por cento) do valor previsto no *caput* desta cláusula, correspondente a **R\$ 9.936.445,68 (nove milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, serão repassados através de 04 (quatro) parcelas, no valor de



1105

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
UNIDADE DE BIBLIOTECAS E LEITURA**

R\$2.484.111,42 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e onze reais e quarenta e dois centavos) .

2 - 10% (dez por cento) do valor previsto no *caput* desta cláusula, correspondente a **R\$1.104.049,52 (um milhão, cento e quatro mil, quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** serão repassados através de 04 (quatro) parcelas, no valor de R\$ 276.012,38 (duzentos e setenta e seis mil, doze reais e trinta e oito centavos), **cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral dos indicadores, conforme previsto no Anexo Técnico I – Plano de Trabalho;**

3 - A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.

• **2015**

1 - 90% (noventa por cento) do valor previsto no *caput* desta cláusula, correspondente a **R\$ 2.424.848,83 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, serão repassados através de parcela única.

2 - 10% (dez por cento) do valor previsto no *caput* desta cláusula, correspondente a **R\$ 269.427,65 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)** serão repassados através de parcela única, **cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral dos indicadores, conforme previsto no Anexo Técnico I – Plano de Trabalho;**

3 - A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.



11060

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
UNIDADE DE BIBLIOTECAS E LEITURA**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em razão do presente Termo de Aditamento fica alterado o Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, para alteração do Cronograma de Desembolso do ano de 2013 prevendo suplementação orçamentária, parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**


Ficam inalterados os demais termos do Contrato de Gestão.

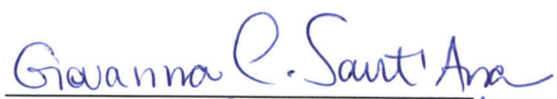
São Paulo, 9 de setembro de 2013.

MARCELO MATTOS ARAÚJO  
Titular da Pasta  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

PIERRE ANDRÉ RUPRECHT  
Diretor Executivo  
**SP LEITURAS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE BIBLIOTECAS E LEITURA**

**Testemunhas:**

1.   
Nome: Adriana Cybele Ferrari  
RG: 17.037.693  
CPF: 099.841.668-13

2.   
Nome: Giovanna Carvalho Sant'Ana  
RG: 43.490.119-2  
CPF: 345.120.408-89



11061

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
UNIDADE DE BIBLIOTECAS E LEITURA

**ANEXO TÉCNICO II**  
**SISTEMA DE PAGAMENTO**  
**(Orçamento e Cronograma de Desembolso)**

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga, por esse contrato, a repassar à SP LEITURAS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE BIBLIOTECAS E LEITURA o valor de **R\$ 39.231.093,68 (trinta e nove milhões, duzentos e trinta e um mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos)** para o desenvolvimento das metas previstas neste contrato de gestão (descrito no Anexo Técnico I), para o período de **2011/2015**.

**2011**

No ano de 2011, de acordo com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava, será repassado à SP LEITURAS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE BIBLIOTECAS E LEITURA o valor de **R\$ 6.633.000,00 (seis milhões e seiscentos e trinta e três mil reais)**, da seguinte forma:

-o valor de **R\$ 5.969.700,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e nove mil e setecentos reais)**, correspondentes a 90% (noventa por cento) do valor previsto no *caput* desta cláusula será repassado conforme o cronograma abaixo:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL
Até 01 de abril	Até 18 de junho	Até 18 de setembro	Até 28 de dezembro	<b>R\$5.969.700,00</b>
R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 569.700,00	

- O valor de **R\$ R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais)** correspondentes a 10% do valor do *caput*, será pago conforme cronograma abaixo, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL
Até 01 de junho	Até 01 de setembro	Até 01 de dezembro	Até 28 de dezembro	<b>R\$ 663.000,00</b>
R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 63.000,00	





11062

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
UNIDADE DE BIBLIOTECAS E LEITURA

**2012**

No ano de 2012, de acordo com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava, será repassado à SP LEITURAS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE BIBLIOTECAS E LEITURA o valor de **R\$ 8.740.000,00 (oito milhões e setecentos e quarenta mil reais)**, da seguinte forma:

- O valor de **R\$ 7.866.000,00 (sete milhões e oitocentos e sessenta e seis mil reais)**, correspondentes a 90% (noventa por cento) do valor previsto no *caput* desta cláusula será repassado conforme o cronograma abaixo:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	TOTAL
Até 25 de janeiro	Até 25 de abril	Até 15 de julho	Até 25 de julho	Até 25 de outubro	<b>R\$7.866.000,00</b>
R\$1.722.606,08	R\$1.722.606,08	R\$975.575,68	R\$1.722.606,08	R\$1.722.606,08	

- O valor de **R\$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais)** correspondentes a 10% do valor do *caput*, será pago conforme cronograma abaixo, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	TOTAL
Até 25 de janeiro	Até 25 de abril	Até 15 de julho	Até 25 de julho	Até 25 de outubro	<b>R\$ 874.000,00</b>
R\$191.400,67	R\$191.400,67	R\$108.397,32	R\$191.400,67	R\$191.400,67	

**2013**

No ano de 2013, de acordo com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava, será repassado à SP LEITURAS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE BIBLIOTECAS E LEITURA o valor de **R\$ 10.123.322,00 (dez milhões, cento e vinte e três mil e trezentos e vinte e dois reais)**, da seguinte forma:

- O valor de **R\$ 9.110.989,80 (nove milhões, cento e dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, correspondentes a 90% (noventa por cento) do valor previsto no *caput* desta cláusula será repassado conforme o cronograma abaixo:

9



11063

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
UNIDADE DE BIBLIOTECAS E LEITURA

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	TOTAL
Até 25 de janeiro	Até 25 de abril	Até 25 de julho	Até 12 de setembro	Até 25 de outubro	<b>R\$9.110.989,80</b>
R\$2.045.250,00	R\$1.915.058,10	R\$1.915.058,10	R\$1.320.565,50	R\$1.915.058,10	

- O valor de **R\$ 1.012.332,20 (um milhão, doze mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos)** correspondentes a 10% do valor do *caput*, será pago conforme cronograma abaixo, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	TOTAL
Até 25 de janeiro	Até 25 de abril	Até 25 de julho	Até 12 de setembro	Até 25 de outubro	<b>R\$1.012.332,20</b>
R\$ 227.250,00	R\$ 212.784,23	R\$ 212.784,23	R\$146.729,50	R\$ 212.784,23	

## **2014**

No ano de 2014, de acordo com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava, será repassado à SP LEITURAS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE BIBLIOTECAS E LEITURA o valor de **R\$11.040.495,20 (onze milhões, quarenta mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, da seguinte forma:

- O valor de **R\$ 9.936.445,68 (nove milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, correspondentes a 90% (noventa por cento) do valor previsto no *caput* desta cláusula será repassado conforme o cronograma abaixo:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL
Até 25 de janeiro	Até 25 de abril	Até 25 de julho	Até 25 de outubro	
R\$2.484.111,42	R\$2.484.111,42	R\$2.484.111,42	R\$2.484.111,42	<b>R\$ 9.936.445,68</b>

- O valor de **R\$1.104.049,52 (um milhão, cento e quatro mil, quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** correspondentes a 10% do valor do *caput*, será pago conforme cronograma abaixo, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL
Até 25 de janeiro	Até 25 de abril	Até 25 de julho	Até 25 de outubro	
R\$ 276.012,38	R\$ 276.012,38	R\$ 276.012,38	R\$ 276.012,38	<b>R\$1.104.049,52</b>



11064

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
UNIDADE DE BIBLIOTECAS E LEITURA

**2015**

No ano de 2015, de acordo com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava, será repassado à SP LEITURAS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE BIBLIOTECAS E LEITURA o valor de **R\$2.694.276,48 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, da seguinte forma:

- O valor de **R\$ 2.424.848,83 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, correspondentes a 90% (noventa por cento) do valor previsto no *caput* desta cláusula será repassado conforme o cronograma abaixo:

<b>Parcela única</b>	<b>TOTAL</b> <b>R\$ 2.424.848,83</b>
Até 25 de janeiro	
R\$ 2.424.848,83	

- O valor de **R\$ 269.427,65 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)** correspondentes a 10% do valor do *caput*, será pago conforme cronograma abaixo, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho.

<b>Parcela única</b>	<b>TOTAL</b> <b>R\$ 269.427,65</b>
Até 25 de janeiro	
R\$ 269.427,65	